



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1280

ITAPUÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 1996



OFÍCIO Nº 042/96

Senhor Prefeito

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dessa Colenda Câmara, os projetos de leis abaixo:

nº 04/96- de 16 de fevereiro de 1996- Autoriza o Poder Executivo receber em doação de Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, gleba de terras necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas.

nº 05/96- de 16 de fevereiro de 1996- Dispõe sobre autorização para cancelamento de débito inscrito em dívida ativa, em nome de Anibal Ferrarezi.

nº06/96- de 16 de fevereiro de 1996- Dispõe sobre autorização para cancelamento de débito inscrito em dívida ativa, em nome de Café Bica de Pedra Ind. e Com. Ltda.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

## PROJETO DE LEI Nº 04/96 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1996



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DE EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO DE ABERTURA DA RUA JORGE CHAMMAS.

**ANTONIO CESAR SIMÃO**, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, uma gleba de terras com 1.424,6975 metros quadrados, a ser desmembrada da Chácara Boa Vista, necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas, que conforme documentação constante do processo nº 563/95 da Seção de Protocolo, assim se descreve e confronta:

"Inicia-se no marco 01 cravado junto a divisa de propriedade do Sr. João Carlos de Camargo, daí segue com um rumo 68° 42' NE numa distância de 18,35 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco 02, deste marco segue com uma distância de 104,30 metros em curva, até encontrar o marco 08, confrontando-se com a gleba A e A-1, de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros e Moacyr Lanza; desse marco segue com um rumo de 42° 31' SW, numa distância de 16,62 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco nº 09; desse marco segue com uma distância e 99,80 metros em curva até encontrar o marco nº 01, onde teve início esta perimetral, confrontando-se com a Gleba A-3 também de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, totalizando assim uma área de 1.424,6975 metros quadrados."

**Artigo 2º**- As despesas de lavratura da escritura de doação, bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade da Prefeitura, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE FEVEREIRO DE 1996**

**ANTONIO CESAR SIMÃO**  
Prefeito Municipal



046/96

02

abril

96.

Senhor Prefeito:

Através do presente, temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 04/96, que autoriza o Poder Executivo receber em doação/ de Edmar Fernandes Rodrigues e outros, gleba de terras necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas;

Projeto de Lei nº 05/96, Dispõe sobre autorização para cancelamento de débito inscrito em dívida ativa, em nome de Anibal Ferrarezi;

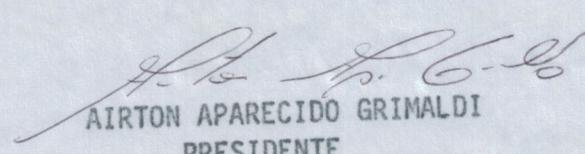
Projeto de Lei nº 06/96, Dispõe sobre autorização para cancelamento de débito inscrito em dívida ativa em nome de Café Bica de Pedra Ltda.;

Projeto de Lei nº 005/96, que denomina de Luiz Scursoni a Casaddo Trabalhador de Itapuí;

Projeto de Lei nº 006/96, que denomina de Antonio Spuri a Unidade Básica - de Saúde III de Itapuí;

Projeto de Lei nº 10/96, Dispõe sobre vencimento de servidores municipais/ e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os nossos protestos de estima e consideração.

  
AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
PRESIDENTE

Exmo. Sr:  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
DD. Prefeito Municipal de  
ITAPUÍ - S. Paulo.



AUTÓGRAFO Nº 009/96  
PROJETO DE LEI Nº 004/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER  
EM DOAÇÃO DE EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO DE ABERTURA DA RUA JORGE CHAMMAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, uma gleba de terras/ com 1.424.6975 metros quadrados a ser desmembrada da chácara Boa Vista, necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas, que/ conforme documentação constante do processo nº 563/95 da Secção de - Protocolo, assim se descreve e confronta:

"Inicia-se no marco 01 cravado junto a divisa de propriedade do Sr. João Carlos de Camargo, dai segue - com um rumo 68º 42' NE numa distância de 18,35 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco 02, deste marco segue com uma distância de 104,30 metros em curva, até encontrar o marco 08, confrontando-se com a gleba A e A1, de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, e Moacir Lanza; desse marco segue com um rumo de 42º 31' SW, numa distância de 16,62 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco nº 09; desse marco segue com uma distância de 99,80 metros em curva até encontrar o marco 01, onde teve inicio esta perimetral, confrontando-se com a gleba A-3 também de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, totalizando assim uma área de 1.424,6975 metros quadrados."

Artigo 2º) - As despesas de lavratura da escritura de doação bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade da Prefeitura, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento/vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de abril de 1.996.

~~CARLOS ROBERTO PIGNATARI~~  
SECRETÁRIO

AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
PRESIDENTE



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1283

Folha nº

Al.

OFÍCIO Nº 077/96

ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996



Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

nº 1.812- de 17 de abril de 1996- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DE EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO DE ABERTURA DA RUA JORGE CHAMMAS;

nº 1.813- de 117 de abril de 1996- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE ANIBAL FERRAREZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

nº 1.814- de 17 de abril de 1996- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, EM NOME DE CAFÉ BICA DE PEDRA IND. E COM. LTDA;

Nº 1.815- DE 17 DE ABRIL DE 1996- DENOMINA DE LUIZ SCURSONI A CASA DO TRABALHADOR DE ITAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Nº 1.816- DE 17 DE ABRIL DE 1996- DENOMINA DE ANTONIO SPURI A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III DE ITAPUÍ;

Nº 1.817- DE 17 DE ABRIL DE 1996- DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Praca da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

LEI Nº 1.812

DE 17 DE ABRIL DE 1996



CÓPIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO DE EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, GLEBA DE TERRAS NECESSÁRIA A REGULARIZAÇÃO DE ABERTURA DA RUA JORGE CHAMMAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de EDMAR FERNANDES RODRIGUES E OUTROS, uma gleba de terras com 1.424,6975 metros quadrados, a ser desmembrada da Chácara Boa Vista, necessária a regularização de abertura da rua Jorge Chammas, que conforme documentação constante do processo nº 563/95 da Seção de Protocolo, assim se descreve e confronta:

"Inicia-se no marco 01 cravado junto a divisa de propriedade do Sr. João Carlos de Camargo, daí segue com um rumo 68° 42' NE numa distância de 18,35 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco 02, deste marco segue com uma distância de 104,30 metros em curva, até encontrar o marco 08, confrontando-se com a gleba A e A-1, de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros e Moacyr Lanza; desse marco segue com um rumo de 42° 31' SW, numa distância de 16,62 metros, confrontando-se com a rua Jorge Chammas, até encontrar o marco nº 09; desse marco segue com uma distância e 99,80 metros em curva até encontrar o marco nº 01, onde teve início esta perimetral, confrontando-se com a Gleba A-3 também de propriedade do Sr. Edmar Fernandes Rodrigues e Outros, totalizando assim uma área de 1.424,6975 metros quadrados."

Artigo 2º)- As despesas de lavratura da escritura de doação, bem como do registro da mesma, serão de responsabilidade da Prefeitura, cuja execução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 DE ABRIL DE 1996

ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapuã

Rua da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no  
Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.



**ADEMAR CAFEO**  
Chefe de Setor

CÓPIA

